

# PROJETO EDUCATIVO 2018-21

Melhor educação, melhor pessoa, melhor cidadão

(versão consolidada com alterações aprovadas pelo Conselho Geral em 11 de julho de 2019)

11 de julho de 2019

# 1. Diagnóstico estratégico

## 1.1. Contexto e caracterização geral

O Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado foi constituído em 2003-04, por fusão do Agrupamento de Escolas do Mosteiro com a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Cávado, abrangendo, atualmente, as freguesias de Merelim (São Paio), Merelim (São Pedro), Mire de Tibães, Padim da Graça e Panóias, e os nove estabelecimentos seguintes: Escola Básica Mosteiro e Cávado, escola-sede com 2.º e 3.º ciclos; escolas básicas de Merelim (São Paio) e de Merelim (São Pedro), com educação pré-escolar e com 1.º ciclo; escolas básicas de Carrascal, de Padim da Graça e de Panóias, apenas com 1.º ciclo; e jardins de infância de Padim da Graça, de Panóias e de Ruães. A Escola Básica de Panóias oferece iniciação em Música, no âmbito do ensino artístico especializado, e a Escola Básica Mosteiro e Cávado assegura o Curso Básico de Música, em regime de ensino articulado.

A população escolar, em 2017-18, é formada por 960 crianças e alunos assim distribuídos: 157 crianças na educação pré-escolar (organizadas em 10 grupos), 331 alunos no 1.º ciclo (distribuídos por 17 turmas, três das quais integrando alunos de dois anos de escolaridade), 154 alunos no 2.º ciclo (repartidos por 7 turmas) e 318 alunos no 3.º ciclo (divididos por 14 turmas). Estes dados revelam uma redução global de 25% face ao número de crianças e alunos que frequentavam o Agrupamento em 2013-14. Considerando as atuais crianças e alunos do AEMC, 82% são residentes na área de influência do Agrupamento, 15% provêm de outras freguesias do concelho de Braga e 3% de concelhos vizinhos. Verifica-se que 45% dos alunos beneficiam de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar e 94% das crianças e alunos possuem ligação à internet em casa. No que respeita à família, 24% das crianças e alunos não têm irmãos e 17% têm dois ou mais irmãos; 3% dos pais e 1% das mães são desconhecidos ou falecidos. Em termos de vida escolar, 87% dos alunos não têm qualquer retenção no seu percurso académico, 10% têm uma retenção e 3% têm duas ou três retenções. Quanto à formação académica das mães, verifica-se que 23% têm, no máximo, o 2.º ciclo do ensino básico, 27% têm formação secundária e 15% têm formação superior. Quanto à situação profissional dos progenitores, verifica-se que 92% dos pais e 84% das mães encontram-se empregados e 5% dos pais e 10% das mães estão desempregados.

A educação e o ensino são assegurados por 92 docentes, dos quais 90% são dos quadros. Em termos de idade, 16% têm menos de 45 anos, 48% têm entre 45 e 55 anos e os restantes 36% têm mais de 55 anos de idade. A experiência profissional é significativa, pois apenas 3% lecionam há menos de 10 anos e 85% lecionam há 20 ou mais anos, havendo, mesmo, 37% de docentes com mais de 30 anos de experiência profissional docente. As atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo são asseguradas por 13 técnicos, com formação específica, contratados a tempo parcial. O pessoal não docente é composto por 40 elementos: 32 assistentes operacionais e 7 assistentes técnicos, todos vinculados ao município de Braga, e 1 psicólogo, contratado pelo Agrupamento. Em termos de idade, 47% têm menos de 45 anos, 25% têm entre 45 e 55 anos e os restantes 28% têm entre 55 e 64 anos de idade. Em termos de antiguidade, 10% exercem funções há menos de 10 anos e 40% há 20 ou mais anos, havendo, mesmo, 15% de não docentes com mais de 30 anos de antiguidade. Todos estão abrangidos por um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com exceção do psicólogo, que se encontra em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

## 1.2. Análise SWOT

A presente análise, visando identificar os pontos fortes e os pontos fracos do ambiente interno do AEMC e as oportunidades e ameaças que são percebidas no seu ambiente externo, sintetiza as opiniões dominantes entre docentes, não docentes, delegados e subdelegados de turma do quinto ao nono ano e representantes dos pais/encarregados de educação e as conclusões dos processos de autoavaliação que o Agrupamento tem realizado nos últimos anos.

<b>Pontos fortes</b>	<b>Pontos fracos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Competência, assiduidade e pontualidade dos docentes;</li><li>• Dedicção, assiduidade e pontualidade dos não docentes;</li><li>• Assiduidade e pontualidade dos alunos;</li><li>• Comportamento disciplinar dos alunos;</li><li>• Tranquilidade e segurança dos estabelecimentos;</li><li>• Organização do Agrupamento;</li><li>• Horários dos grupos/turmas;</li><li>• Lideranças intermédias;</li><li>• Página do Agrupamento na Internet;</li><li>• Atividades e projetos dinamizados pelas bibliotecas escolares;</li><li>• Valorização dos apoios pedagógicos pelos alunos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hábitos de estudo e capacidade de autorregulação;</li><li>• Resultados escolares em Matemática (2.º e 3.º ciclos);</li><li>• Número de docentes e de assistentes operacionais;</li><li>• Participação dos alunos na vida da escola;</li><li>• Relações das associações de pais com a direção;</li><li>• Tempo para trabalho colaborativo dos docentes;</li><li>• Custo da componente de apoio à família;</li><li>• Instalações de alguns estabelecimentos;</li><li>• Parque informático, ligação à Internet e tecnologias educativas disponíveis nos estabelecimentos;</li><li>• Valorização da escola pelos alunos.</li></ul>
<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pais, encarregados de educação e suas associações apoiam atividades dos estabelecimentos;</li><li>• Agrupamento reconhecido pelas famílias como instituição de qualidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Frequência das alterações legislativas em Educação;</li><li>• Nível médio de escolaridade das famílias;</li><li>• Taxa de natalidade;</li><li>• Nível de desemprego;</li><li>• Nível de emigração.</li></ul>

## 2. Missão e visão

A missão do AEMC é promover uma educação humanista que desenvolva as crianças e os jovens do Agrupamento como pessoas e como cidadãos livres, responsáveis e participativos, tomando como quadro de referência o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

A visão do AEMC é ser uma escola reconhecida pelo sucesso educativo dos seus alunos, pela qualidade das práticas dos seus profissionais, pela consistência da sua organização e pela satisfação da sua comunidade educativa.

### 3. Objetivos e metas

A estratégia educativa do AEMC, formulada nos princípios e nas linhas orientadoras adiante enunciados, visa quatro objetivos estratégicos, a operacionalizar em cada atividade e projeto, para os quais se definem as seguintes vinte e duas metas quantificadas e calendarizadas:

#### **Objetivo estratégico 1:**

Assegurar a melhoria contínua dos resultados educativos

#### **Metas:**

- 1.1. No triénio 2018-21, obter, em cada ano de escolaridade, uma taxa média de transição/aprovação superior à do triénio 2015/18;
- 1.2. Até ao final de 2020-21, alcançar resultados académicos, em todas as provas de avaliação externa, iguais ou superiores às médias nacionais;
- 1.3. Todos os anos, manter a taxa de abandono escolar próxima de zero;
- 1.4. Todos os anos, manter o número de medidas disciplinares sancionatórias aplicadas próximo de zero;
- 1.5. Até ao final de 2020-21, reduzir em 15%, face ao ano 2017-18, o número médio, por turma dos 2.º e 3.º ciclos, de medidas disciplinares corretivas aplicadas;
- 1.6. Todos os anos, aumentar o nível da participação dos alunos e dos pais/ encarregados de educação em reuniões, atividades e projetos promovidos pelo AEMC, face ao ano anterior.

#### **Objetivo estratégico 2:**

Assegurar a melhoria contínua dos processos pedagógicos

#### **Metas:**

- 2.1. Até ao final de 2020-21, aumentar em 15%, face ao ano 2017-18, o número de aulas articuladas entre duas ou mais disciplinas, em cada ciclo do ensino básico;
- 2.2. Até ao final de 2020-21, aumentar em 15%, face ao ano 2017-18, o número de atividades e de projetos articulados com duas ou mais disciplinas, em cada ciclo do ensino básico;
- 2.3. Até ao final de 2020-21, aumentar em 15%, face ao ano 2017-18, o número de alunos que participam em projetos, eventos, intercâmbios, campeonatos, exposições, concursos ou outras iniciativas organizadas por entidades exteriores ao Agrupamento;
- 2.4. Todos os anos, alcançar 75% dos docentes muito satisfeitos com o nível de colaboração entre os colegas;
- 2.5. Até ao final de 2020-21, aumentar em 15%, face ao ano 2017-18, o número de aulas/atividades observadas e refletidas pelos participantes;
- 2.6. Até ao final de 2019-20, elaborar um guia do apoio tutorial;

- 2.7. Até ao final de 2019-20, elaborar um guia dos projetos de educação sexual das turmas;
- 2.8. Até ao final de 2019-20, elaborar um guia dos planos de leitura das turmas;
- 2.9. Todos os anos, realizar, em todos os estabelecimentos, pelo menos, duas ações de sensibilização para as questões da segurança.

### **Objetivo estratégico 3:**

Assegurar a melhoria contínua da organização técnico-pedagógica

#### **Metas:**

- 3.1. Todos os anos, aumentar em 10%, face ao ano anterior, o número de visitas ou utilizações das plataformas digitais através da internet;
- 3.2. Até ao final de 2018-19, reformular o modelo dos planos de turma e promover a sua conferência/validação trimestral;
- 3.3. Até ao final de 2018-19, criar dispositivos de participação regular e efetiva dos alunos na vida da escola;
- 3.4. Todos os anos, elaborar relatórios de autoavaliação sobre os resultados académicos, a execução do plano anual de atividades e a atividade desenvolvida por cada estrutura, projeto e clube do Agrupamento e um relatório de monitorização do projeto educativo.
- 3.5. Até ao final de 2019-20, organizar os processos de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e os correspondentes processos de decisão, execução e monitorização.

### **Objetivo estratégico 4:**

Assegurar o envolvimento e a satisfação da comunidade educativa

#### **Metas:**

- 4.1. Todos os anos, realizar, pelo menos, uma reunião por período entre os pais e o titular/ diretor de grupo/ turma;
- 4.2. Todos os anos, realizar, em cada estabelecimento, pelo menos, duas atividades por período abertas à participação da comunidade educativa;
- 4.3. Todos os anos, realizar, pelo menos, duas reuniões da Diretora com as associações de pais do AEMC e duas reuniões dos educadores/ professores de cada estabelecimento de educação pré-escolar e de 1.º ciclo com a associação de pais e encarregados de educação respetiva.

## 4. Princípios, opções e linhas orientadoras

Os princípios e as linhas orientadoras seguintes definem a estratégia formulada pelo AEMC para os próximos anos. Toda a atividade do AEMC e todos os projetos e ações que vierem a ser concebidos, tanto para dinamizar a organização escolar como para promover a ação educativa, devem ser coerentes com princípios e as linhas orientadoras seguintes.

### 4.1. Princípios organizacionais

O AEMC age segundo os princípios da **democracia**, melhorando constantemente a sua organização tendo em vista a democraticidade da sua administração e gestão.

O AEMC defende a **legalidade**. Respeitar a lei e os regulamentos é cumprir os limites aos direitos, liberdades e garantias individuais que nos são impostos em razão dos interesses coletivos. Todos têm o direito de questionar ou não concordar com o disposto na lei e todos têm o dever de cumprir com a lei e os regulamentos legalmente aprovados e em vigor.

O AEMC defende o princípio da **participação**, consultando sempre os interessados no processo de definição das linhas orientadoras da organização e dos seus processos.

O AEMC atua segundo o princípio da **responsabilização**. Todos os órgãos, serviços, estruturas e colaboradores atuam de forma transparente, explicando regularmente a sua ação e assumindo as consequências das suas decisões.

O AEMC defende o princípio da **igualdade**, tratando de forma igual o que é igual, e de forma diferente o que é diferente, não discriminando, mas podendo diferenciar se houver fundamento em razão objetiva e atendível.

O AEMC pauta a sua ação pela **integração na comunidade**, procurando através de interações frequentes desenvolver nela vínculos de envolvimento e de comprometimento com a ação educativa da escola.

### 4.2. Princípios éticos esperados dos seus colaboradores e alunos

O AEMC promove o **respeito entre os membros da comunidade educativa**. Respeitar os outros é tratar todos com correção de linguagem e de conduta, é garantir a integridade e a dignidade de cada um, é abster-se de tratamentos violentos, cruéis ou humilhantes.

O AEMC promove a **justiça** e a **imparcialidade**, procurando que cada um tenha o que lhe é devido e com isenção no tratamento; em situação de conflito ou de indisciplina todos têm direito a uma ação justa e imparcial por parte de quem decide e a uma instância de apelo ou recurso caso não se conformem com o desfecho da ação.

O AEMC promove a **competência** e o **profissionalismo**. Ser um colaborador competente e profissional é ser alguém que aplica os saberes, as técnicas e os esforços mais adequados e necessários ao cumprimento das tarefas e missões que lhe estão confiadas. A atenção constante a este princípio junta o AEMC e o Centro de Formação de Associação de Escolas Braga/Sul numa parceria que procura atualizar e desenvolver os conhecimentos e melhorar as capacidades dos seus docentes e não docentes.

O AEMC promove a **integridade**. Ser íntegro é agir honestamente, abster-se de procurar ou aceitar compensações, favores ou vantagens ilegítimas por ato praticado ou por omissão e recusar intervir em situações em que haja, ou possa haver, conflito de interesses.

O AEMC promove a **boa-fé**. Atuar de boa-fé, entre alunos, docentes, não docentes e famílias, é agir com correção, sinceridade, lealdade e cooperação, evitando condutas que encubram a verdade ou que prejudiquem os interesses legítimos dos outros.

O AEMC promove a **não discriminação**. No Agrupamento, ou fora dele, os seus alunos, docentes e não docentes não discriminam em razão de raça, género, orientação sexual, credo, estado civil, perfil de funcionalidade, orientação política ou de opinião, origem étnica ou social ou naturalidade, tratando todos por igual.

O AEMC promove a **responsabilidade**. Ser responsável é cumprir com os seus deveres, agir com a autonomia que lhe é reconhecida, agir em defesa da segurança individual e coletiva, proteger e conservar os bens do Agrupamento através de uma utilização sensata e cuidada dos seus recursos.

O AEMC **reserva os dados pessoais** a que os seus colaboradores tiverem acesso no exercício das suas funções técnicas e educativas, não os utilizando para obter vantagens para si ou para terceiros ou para qualquer outro fim, sem prévia autorização formal do titular.

O AEMC promove a **lealdade** à instituição. Ser leal, aqui, é salvaguardar em todas as situações a boa imagem, a credibilidade e o prestígio do Agrupamento, sem prejuízo de expor, aos órgãos do AEMC ou às estruturas em que se integre, as suas opiniões discordantes,

### 4.3. Princípios estruturantes da ação educativa

O AEMC promove e valoriza o **conhecimento** como condição de acesso à liberdade. Para o AEMC só quem conhece tem verdadeira liberdade para fazer escolhas ao longo da vida. A promoção da curiosidade intelectual e do gosto pelo estudo, pela investigação e pela descoberta estão na base do acesso ao conhecimento. O AEMC organiza o seu processo de ensino-aprendizagem centrado no saber.

O AEMC promove a **formação integral** dos seus alunos, desenvolvendo atividades e projetos que ampliem os seus conhecimentos, através de aprendizagens significativas, desenvolvam as suas capacidades, incluindo a capacidade de aprender a aprender, até ao limite das suas possibilidades e formem atitudes favoráveis ao equilíbrio do indivíduo e ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

O AEMC valoriza igualmente as **dimensões artísticas, científicas, desportivas e humanistas** do currículo escolar, desenvolvendo-as tanto no ensino básico geral como no ensino artístico especializado da Música e, ainda, em atividades facultativas de natureza lúdica e cultural, com intencionalidade educativa.

O AEMC promove o desenvolvimento das **competências de leitura**, de forma transversal e interdisciplinar, como suporte das aprendizagens e da criação de hábitos de leitura.

O AEMC promove a **literacia científica** desenvolvendo atividades e projetos que conduzam os alunos à compreensão do ambiente natural e social que os rodeia e à capacitação para sobre ele intervirem.

O AEMC promove o princípio da **inclusão**. Ser uma escola inclusiva é receber e trabalhar plenamente com todos e com cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, proporcionando as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que se mostrem necessárias e garantindo uma educação que responda às potencialidades, expectativas e necessidades de cada um deles.

O AEMC promove a **reflexão**, o **sentido crítico**, a **criatividade** e a **inovação**. Para o AEMC a curiosidade, a crítica, as ideias diferentes, a inovação e a mudança são acolhidas com reflexão e ponderação, nada excluindo, tudo considerando. O AEMC procura a livre expressão de novas formas, novas combinações, novos caminhos e novas soluções tanto na expressão artística, através da música, da dança, do teatro e das artes visuais, como na apresentação e debate de ideias e projetos.

O AEMC promove e valoriza a **tolerância**, a **solidariedade** e o **voluntariado** como condições de acesso a um ambiente social de qualidade; sem tolerância e sem solidariedade a coesão social é mais difícil, o encontro é mais superficial e o entendimento é mais raro; sem voluntariado não há verdadeira generosidade.

O AEMC promove e valoriza o **trabalho em equipa** e o **trabalho colaborativo** como condições de desenvolvimento organizacional sustentado; o AEMC opta por progredir sustentadamente, com todos, em vez de progredir mais rapidamente, mas apenas com alguns.

O AEMC promove e valoriza a **responsabilidade** e a **participação** como condição de acesso à cidadania; a cidadania plena só é alcançada pelos cidadãos responsáveis e participativos.

O AEMC promove uma **educação participada pela comunidade local**, nela procurando fontes para a sua ação educativa, mas enriquecendo-a com saberes e experiências desenvolvidas no exterior, trazendo o mundo para dentro da escola.

O AEMC promove e valoriza a **defesa do ambiente** como condição de acesso a um futuro sustentável; para o AEMC o futuro da civilização só existe se soubermos fortalecer os necessários equilíbrios entre os sistemas que a enformam, permitindo que o futuro habite no nosso planeta.

A AEMC promove e valoriza a **estilos de vida saudável** como condição de acesso a uma vida com mais qualidade; para o AEMC a qualidade de vida da comunidade depende da saúde dos seus membros e esta é da responsabilidade de todos e de cada um.

O AEMC promove o **primado do pedagógico** sobre o administrativo; havendo conflito entre o administrativo e o pedagógico, muitas vezes fundado na tradição ou na resistência à mudança, deve prevalecer o pedagógico desde que não haja oposição com base na lei.

O AEMC desenvolve **atividades e projetos** de caráter interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar que promovem a aprendizagem e a formação pessoal e social dos seus alunos.

O AEMC organiza **atividades de transição** entre níveis e ciclos de educação e ensino de modo a que esse processo se opere sem dificuldades ou barreiras.

#### **4.4. Opções gerais de gestão curricular**

O AEMC adota como **unidade de tempo letivo** os 60 minutos no 1.º ciclo e os 50 minutos nos 2.º e 3.º ciclos. Estas unidades poderão ser ligeiramente ampliadas, até 70-75 minutos, com vista a facilitar e promover o desenvolvimento de aulas práticas e de projetos, quando for completamente esclarecida a sua exequibilidade.

O AEMC opta por organizar o **funcionamento de todas as disciplinas de um modo anual**, possibilitando, contudo, a lecionação quinzenal das disciplinas com menor carga horária.

No 1.º ciclo, o AEMC tem como **oferta complementar** de frequência obrigatória, a Educação Rodoviária nos 1.º e 2.º anos e a Educação Financeira nos 3.º e 4.º anos. A título de **enriquecimento curricular** de inscrição



facultativa, o AEMC oferece Atividade Física e Desportiva em todos os anos, Atividades Lúdicas e Expressivas nos 1.º e 2.º anos e Ciências Experimentais nos 3.º e 4.º anos. Nas turmas de ensino da Música, o enriquecimento curricular é preenchido com disciplinas de Formação Musical, Classes de Conjunto e Instrumento.

**Nos 2.º e 3.º ciclos**, para evitar uma maior pulverização curricular e uma maior carga horária, **o AEMC não tem oferta complementar**, exceto no 9.º ano, onde se mantém uma disciplina complementar à Matemática até que os resultados desta disciplina sejam, consistentemente, superiores à média nacional.

Em termos de **apoio ao estudo no 2.º ciclo**, o AEMC oferece um tempo no 5.º ano dedicado a atividades dinamizadas pela secção de Português e pela biblioteca escolar e um tempo no 6.º ano a dinamizar pela secção de Matemática.

O **complemento à educação artística no 2.º ciclo** é preenchido com a componente curricular MatemáticaArte, de frequência obrigatória, com a carga horária de um tempo semanal em ambos os anos, e visando o desenvolvimento de temas e conteúdos de Matemática e de Educação Visual, fundindo as linguagens próprias destas disciplinas.

O **complemento à educação artística no 3.º ciclo** é preenchido por disciplinas das áreas das artes visuais, da dança, da música ou do teatro, conforme os recursos humanos disponíveis.

Sem prejuízo das matrizes de transição, que se mantêm até à entrada em vigor das novas matrizes curriculares, e da posterior definição das matrizes do ensino articulado da Música no 3.º ciclo, o AEMC adota as seguintes **matrizes curriculares**:

1.º CICLO		1.º/2.º Anos	1.º/2.º Mús.	3.º/4.º Anos	3.º/4.º Mús.
Português	Cidadania e Desenvolvimento TIC	7	7	7	7
Matemática		7	7	7	7
Estudo do Meio		3	3	3	3
Educação Artística		4	4	4	4
Educação Física		1	1	1	1
Apoio ao Estudo		2	2	0,5	0,5
Oferta Complementar		1	1	0,5	0,5
Inglês				2	2
Educação Moral e Religiosa		1	1	1	1
Atividade Física e Desportiva (AEC)		3/2		3/2	
Atividades Lúdicas e Expressivas (AEC)		2/3			
Ciências Experimentais (AEC)				2/3	
Formação Musical (Iniciação à Música)			3		3
Coro (Iniciação à Música)			2		2
Instrumento (Iniciação à Música)			1		1

2.º CICLO	5.º Ano	5.º Mús.	6.º Ano	6.º Mús.
Português	4	4	5	5
Inglês	3	3	3	3
História e Geografia de Portugal	3	3	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	0,5	0,5
Matemática	5	5	4	4
Ciências Naturais	2	2	3	3
Educação Visual	2	2	2	2
Educação Tecnológica	2		2	
Educação Musical	2		2	
Tecnologias de Informação e Comunicação	0,5		0,5	
MatemáticaArte	1		1	
Educação Física	3	3	3	3
Formação Musical		3		3
Coro		3		3
Instrumento		2		2
Apoio ao Estudo	1	1	1	1
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	1

3.º CICLO	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Português	4	4	4
Inglês	3	3	3
Francês ou Espanhol	2	2	2
História	3	2	2
Geografia	2	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	0,5
Matemática	4	4	4
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	2	3	3
Educação Visual	2	2	2
Complemento à Educação Artística	1	1	1
Tecnologias de Informação e Comunicação	0,5	0,5	0,5
Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa	1	1	1
Oferta Complementar de Matemática	-	-	1

#### 4.5. Linhas orientadoras para a formação pessoal e social

A par da formação académica, centrada nos objetivos e nos conteúdos disseminados na multiplicidade de disciplinas que leciona, o AEMC preocupa-se com a formação pessoal e social das crianças e adolescentes que acolhe.

O AEMC dá particular atenção à construção da identidade que acontece, em cada criança e adolescente, em interação social através de relacionamentos que se querem imbuídos de compreensão, de empatia, de tolerância às diferenças e de respeito pelos outros.

O AEMC não acolhe crianças e adolescentes para começar a educar; antes reconhece cada um deles como sujeito e objeto do seu próprio processo educativo, agente do seu processo de desenvolvimento integral. Os profissionais do AEMC, nas atividades e projetos em que se envolvem, demonstram atitudes exemplares nas relações que mantêm com as crianças, adolescentes e outros adultos, assim promovendo a valorização e adoção de valores por parte daqueles que os têm em formação. O AEMC concebe o processo educativo sabendo que as crianças e os adolescentes são influenciados, mas também influenciam o meio em que se inserem, desde logo a sua família e comunidade local.

No domínio da formação social e no quadro dos princípios estruturantes da sua ação educativa, o AEMC dá particular atenção e desenvolve atividades e projetos nas diversas dimensões da educação para a cidadania:

“A **Educação Rodoviária**, que se assume como um processo de formação ao longo da vida que envolve toda a sociedade com a finalidade de promover comportamentos cívicos e mudar hábitos sociais, de forma a reduzir a sinistralidade rodoviária e assim contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

A **Educação para o Desenvolvimento**, que visa a consciencialização e a compreensão das causas dos problemas do desenvolvimento e das desigualdades a nível local e mundial, num contexto de interdependência e globalização, com a finalidade de promover o direito e o dever de todas as pessoas e de todos os povos a participarem e contribuírem para um desenvolvimento integral e sustentável.

A **Educação para a Igualdade de Género**, que visa a promoção da igualdade de direitos e deveres das alunas e dos alunos, através de uma educação livre de preconceitos e de estereótipos de género, de forma a garantir as mesmas oportunidades educativas e opções profissionais e sociais. Este processo configura-se a partir de uma progressiva tomada de consciência da realidade vivida por alunas e alunos, tendo em conta a sua evolução histórica, na perspetiva de uma alteração de atitudes e comportamentos.

A **Educação para os Direitos Humanos**, que está intimamente ligada à educação para a cidadania democrática, incidindo especialmente sobre o espectro alargado dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em todos os aspetos da vida das pessoas, enquanto a educação para a cidadania democrática se centra, essencialmente, nos direitos e nas responsabilidades democráticos e na participação ativa nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural da sociedade.

A **Educação Financeira**, que permite aos jovens a aquisição e desenvolvimento de conhecimentos e capacidades fundamentais para as decisões que, no futuro, terão que tomar sobre as suas finanças pessoais, habilitando-os como consumidores, e concretamente como consumidores de produtos e serviços financeiros, a lidar com a crescente complexidade dos contextos e instrumentos financeiros, gerando um efeito multiplicador de informação e de formação junto das famílias.

A **Educação para a Segurança e Defesa Nacional**, que pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, bem como a natureza e finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da matriz histórica de Portugal, nomeadamente como forma de consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência e solidariedade entre os povos do Mundo.

A promoção do **Voluntariado**, que visa o envolvimento das crianças e dos jovens em atividades desta natureza, permitindo, de uma forma ativa e tão cedo quanto possível, a compreensão que a defesa de valores fundamentais como o da solidariedade, da entajuda e do trabalho, contribui para aumentar a qualidade de vida e para impulsionar o desenvolvimento harmonioso da sociedade. A criação de uma cultura educacional baseada na defesa destes mesmos valores reforça a importância do voluntariado como meio de promoção da coesão social.

A **Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável**, que pretende promover um processo de consciencialização ambiental, de promoção de valores, de mudança de atitudes e de comportamentos face ao ambiente, de forma a preparar os alunos para o exercício de uma cidadania consciente, dinâmica e informada face às problemáticas ambientais atuais. Neste contexto, é importante que os alunos aprendam a utilizar o conhecimento para interpretar e avaliar a realidade envolvente, para formular e debater argumentos, para sustentar posições e opções, capacidades fundamentais para a participação ativa na tomada de decisões fundamentadas no mundo atual.

A **Dimensão Europeia da Educação**, que contribui para formação e envolvimento dos alunos no projeto de construção europeia, incrementando a sua participação, reforçando a proteção dos seus direitos e deveres, fortalecendo assim a identidade e os valores europeus. Pretende-se promover um melhor conhecimento da Europa e das suas instituições, nomeadamente da União Europeia e do Conselho da Europa, do património cultural e natural da Europa e dos problemas com que se defronta a Europa contemporânea.

A **Educação para os Media**, que pretende incentivar os alunos a utilizar e decifrar os meios de comunicação, nomeadamente o acesso e utilização das tecnologias de informação e comunicação, visando a adoção de comportamentos e atitudes adequados a uma utilização crítica e segura da Internet e das redes sociais.

A **Educação para a Saúde e a Sexualidade**, que pretende dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental. A escola deve providenciar informações rigorosas relacionadas com a proteção da saúde e a prevenção do risco, nomeadamente na área da sexualidade, da violência, do comportamento alimentar, do consumo de substâncias, do sedentarismo e dos acidentes em contexto escolar e doméstico.

A **Educação para o Empreendedorismo**, que visa promover a aquisição de conhecimentos, capacidades e atitudes que incentivem e proporcionem o desenvolvimento de ideias, de iniciativas e de projetos, no sentido de criar, inovar ou proceder a mudanças na área de atuação de cada um perante os desafios que a sociedade coloca.

A **Educação do Consumidor**, que pretende disponibilizar informação que sustente opções individuais de escolha mais criteriosas, contribuindo para comportamentos solidários e responsáveis do aluno enquanto consumidor, no contexto do sistema socioeconómico e cultural onde se articulam os direitos do indivíduo e as suas responsabilidades face ao desenvolvimento sustentável e ao bem comum.

A **Educação Intercultural**, que pretende promover o reconhecimento e a valorização da diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos, no respeito pela multiculturalidade das sociedades atuais. Pretende-se desenvolver a capacidade de comunicar e incentivar a interação social, criadora de identidades e de sentido de pertença comum à humanidade."

*In Direção-Geral da Educação (2002). Educação para a cidadania - linhas orientadoras. Disponível em [http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao\\_para\\_cidadania\\_linhas\\_orientadoras\\_nov2013.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao_para_cidadania_linhas_orientadoras_nov2013.pdf)*

#### 4.6. Linhas orientadoras para a promoção de estilos de vida saudáveis e seguros

O AEMC não é apenas um local de estudo, de trabalho e de construção de relações. Ele é um local de vida onde se experienciam modelos que moldam e perduram pela vida fora.

O AEMC faz tudo o que estiver ao seu alcance para promover a adoção de estilos de vida saudáveis e seguros.

Neste âmbito, o AEMC dedica uma particular atenção à **alimentação** que é fornecida ou que é consumida pelas crianças e pelos alunos que lhe estão confiados em todas as atividades em que se envolve. Assim é com a alimentação fornecida nas componentes de apoio à família, na cantina e no bufete, mas também com a alimentação que os alunos trazem de casa para partilhar em festas, em visitas ou noutras iniciativas., dentro ou fora das suas instalações.

Um segundo domínio a que o AEMC dá particular atenção é à prática regular de **exercício físico**. Assim, para além do exercício físico que deriva da aplicação dos currículos, o AEMC procura a máxima generalização possível do desporto escolar, do enriquecimento curricular com atividade física e desportiva no 1.º ciclo, da promoção de eventos que envolvam o exercício físico e das práticas que substituam a deslocação passiva por deslocação ativa, tanto pela caminhada, como pela corrida e pelo uso de bicicleta.

Um terceiro ponto foca-se na **promoção da saúde mental e prevenção de comportamentos de risco**. A promoção da saúde mental é, segundo o Programa Nacional de Saúde Escolar, fundamental para a redução do abandono, do insucesso e da indisciplina em meio escolar, com repercussões positivas nos resultados académicos dos alunos. O crescimento saudável depende de crianças e adolescentes que tenham um desenvolvimento bem ajustado, que se encontrem bem consigo próprios e com os outros, que desenvolvam a autoestima e autoconfiança, que sejam autónomos e autorregulados, que se integrem bem nos grupos sociais em que vivem e que saibam lidar com os riscos. O AEMC procura criar um clima escolar de envolvimento, de relações interpessoais positivas e de confiança que acolha e apoie as crianças e os adolescentes a ultrapassarem os seus problemas e dúvidas.

Finalmente, o AEMC promove uma cultura de **segurança** em face das interações entre fatores sociais e/ou físicos em que a comunidade escolar se envolve. O AEMC promove comportamentos que evitem os riscos e perigos desnecessários ou minimizem os necessários. A segurança nas instalações, no uso de equipamentos, no manuseio de materiais, na navegação na internet ou nas redes sociais, na relação com desconhecidos e na utilização da via pública, ou os procedimentos a adotar em caso de emergência, por exemplo, são temas permanentemente em foco nas atividades promovidas pelo AEMC.

#### 4.7. Linhas orientadoras para a educação inclusiva

Todas as atividades curriculares, desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula, devem ser preparadas tendo como invariante a **participação de todos** os alunos, independentemente das características e condições individuais de cada um.

A generalidade das atividades de enriquecimento/complemento curricular deve ser organizada de modo a que a ela possam aceder todos os alunos, independentemente das características e condições individuais de cada um.

Os docentes da escola, com a participação das famílias e, eventualmente, de outros técnicos especializados, mobilizam as medidas educativas de acordo com as necessidades, potencialidades, interesses e preferências de cada aluno, numa abordagem que comporta vários níveis.

Os docentes da escola estabelecem **redes de trabalho com as famílias e a comunidade**, garantindo o direito à participação e à informação sobre todos os aspetos da vida escolar dos seus educandos.

#### **4.8. Linhas orientadoras para a constituição de grupos/turmas**

A constituição dos grupos de educação pré-escolar e das turmas do ensino básico obedece a critérios de natureza pedagógica, no cumprimento das normas legais aplicáveis.

A constituição de grupos/turmas obedece ao **critério do ano de escolaridade**: sempre que possível, cada turma deve ser composta por alunos a frequentar o mesmo ano de escolaridade.

A constituição de grupos/turmas obedece ao **critério da idade**: sempre que possível, as crianças da educação pré-escolar devem juntar-se em grupos da mesma idade; no ensino básico, os alunos de idade diferente da correspondente ao ano de escolaridade frequentado devem dividir-se pelas diferentes turmas possíveis.

A constituição de grupos/turmas obedece ao **critério da heterogeneidade**: os grupos e as turmas devem integrar crianças e alunos de diferentes níveis socioeconómicos, culturais e académicos e de ambos os géneros.

A constituição de grupos/turmas obedece ao **critério da continuidade**: as crianças e os alunos devem acompanhar o grupo/turma dos anos anteriores, salvo nos casos em que haja razões pedagógicas que o desaconselhem (se vise constituir turmas com o menor número possível de anos de escolaridade diferentes ou se vejam benefícios, para o relacionamento interpessoal ou para o desenvolvimento académico, em colocar um aluno num grupo/turma diferente daquele a que pertencia).

A constituição de turmas de iniciação em Música, no 1.º ciclo, e do Curso Básico de Música, no 5.º ano, é feita com base nos resultados de provas de seleção que avaliam a aptidão musical dos candidatos.

O critério da heterogeneidade não obsta a que, por razões pedagógicas, possam ser constituídos **grupos temporários de homogeneidade relativa** nalgumas disciplinas.

Sempre que haja necessidade de ajustar a composição das turmas (flutuação do número de inscritos, opções curriculares, problemáticas disciplinares ou de aprendizagem) ela deve fazer-se de modo a aumentar a **qualidade do acompanhamento** dos alunos afetados.

#### **4.9. Linhas orientadoras para a organização de horários dos grupos/turmas**

Os horários das crianças da **educação pré-escolar** integram uma componente curricular de cinco horas diárias, distribuídas pela manhã e pela tarde, **entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00**. Os horários dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico integram uma **componente letiva** de cinco a seis horas diárias e uma **componente de enriquecimento curricular**, de carácter facultativo, de uma hora diária, distribuídas pela manhã e pela tarde, **entre as 9h00 e as 17h30**, com intervalo para almoço. As atividades de enriquecimento curricular preenchem o horário disponível, normalmente entre as 16h30 e as 17h30, podendo flexibilizar, no máximo, em uma hora por semana. O intervalo da tarde é assegurado pelos docentes na sua componente não letiva de estabelecimento. Nas turmas de iniciação em Música, no 1.º ciclo, não há lugar para a componente de enriquecimento curricular de carácter facultativo.

Tanto os jardins de infância como as escolas do 1.º ciclo do ensino básico recebem e guardam as crianças nos quinze minutos anteriores ao início e nos quinze minutos posteriores ao termo dos períodos da manhã e da

tarde. Sempre que as famílias o solicitem, a **componente de apoio à família** oferecida no intervalo para almoço poderá ser alargada com atividades lúdicas e formativas a realizar, normalmente, **a partir das 7h00 e até às 19 horas**, de acordo com as necessidades das famílias.

A escola dos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico** abre às 8h00 e encerra às 18h30.

Os horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos dependem das matrizes curriculares nacionais, mas ocupam as manhãs de segunda a sexta-feira e as tardes que forem necessárias para completar os seus planos curriculares; estes horários comportam um **máximo diário de 8 tempos letivos de frequência obrigatória**.

As **atividades de inscrição facultativa** decorrem, em regra, no período da tarde, de segunda a sexta-feira, até às 18h30.

As disciplinas com duas ou três aulas semanais não as devem ter todas em dias consecutivos.

As aulas de **Educação Física** e as atividades de **Desporto Escolar**, no período da tarde, não devem iniciar-se antes de decorrida uma hora sobre o término do intervalo para almoço.

Os horários das turmas que integrem alunos com **adaptações curriculares significativas** devem ser construídos de modo a que se compatibilizem com outras atividades que possam ser realizadas por estes alunos fora do grupo/turma.

#### **4.10. Linhas orientadoras para a distribuição de serviço docente e não docente**

A distribuição de serviço docente, incluindo dos professores de Educação Especial, obedece ao **critério da continuidade pedagógica**, no respeito pelas normas legais aplicáveis.

A distribuição de serviço não docente obedece ao **critério da rotatividade bienal**, podendo haver exceções fundamentadas no interesse do AEMC.

A distribuição de serviço não docente na área da Psicologia deve contemplar as três áreas de intervenção dos Serviços de Psicologia e Orientação: o **apoio psicológico e psicopedagógico**; a **orientação escolar e profissional**; e o **apoio ao desenvolvimento do sistema de relações** na comunidade educativa. Os psicólogos da Educação devem atuar, preferencialmente, de modo preventivo e macro, de acordo com o perfil definido pela respetiva ordem profissional.

A **referenciação** e a **avaliação biopsicossocial**, de alunos em que se tenham detetado fatores de risco associados a limitações ou incapacidades, são prioritárias em relação a qualquer outro serviço não letivo e processam-se segundo as metodologias e os procedimentos caracterizados no guia interno de educação especial.

Sempre que possível, as **funções de líder intermédio** (membros do Conselho Pedagógico) e de **diretor de turma** devem ser exercidas por docentes do quadro do AEMC.

Tendo em vista a melhoria da qualidade do serviço docente a prestar, cada docente deve lecionar o **menor número possível de programas**.

## 5. Operacionalização

O presente projeto educativo assume-se como o documento que consagra a orientação educativa do AEMC, baseada em princípios e linhas orientadoras explicitados e tendo em vista as metas quantificadas para o seu período de aplicação.

A organização, as estratégias, os projetos, as atividades e as ações que concretizam o projeto educativo constam de documentos próprios: (i) o **regulamento interno**, que define a estrutura organizativa do Agrupamento e regula o seu funcionamento; (ii) o **plano anual de atividades**, que elenca e calendariza as atividades pedagógicas a desenvolver no quadro do orçamento aprovado; (iii) o **plano bienal de ação estratégica**, que elenca e detalha as medidas prioritárias de inovação e mudança organizacional e/ou pedagógica; (iv) o **plano de grupo/turma**, que o/a caracteriza e que detalha as estratégias e medidas a adotar tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças ou alunos; (v) o **plano plurianual de formação**, que inventaria e programa as ações de formação dos docentes e não docentes em função dos projetos do AEMC e das necessidades dos colaboradores; e (vi) o **orçamento**, que afeta os recursos financeiros disponíveis às necessidades previstas para o regular funcionamento do Agrupamento.

## 6. Redes, parcerias e protocolos

Para o desenvolvimento do projeto educativo, o AEMC conta com uma importante rede de parceiros e participa em redes e fóruns de trabalho e discussão sobre as questões relativas à educação.

São **parceiros permanentes e privilegiados** do AEMC os seguintes: associações de pais e encarregados de educação constituídas no âmbito dos estabelecimentos que integram o Agrupamento; Câmara Municipal de Braga; uniões de Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia que abrangem a área de influência do Agrupamento; Centro de Formação de Associação de Escolas Braga/Sul; Mosteiro de São Martinho de Tibães; Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado I; Universidade do Minho; Universidade Católica Portuguesa; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Rede de Bibliotecas Escolares de Braga; APECDA - Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas de Braga; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Braga; Braval – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; Guarda Nacional Republicana – Escola Segura; Grupo Casais; Fiação da Graça; Casa da Mainha; Clube Náutico de Prado; e Clube Golfe Braga.

## 7. Divulgação, monitorização e avaliação

No início da sua vigência, o projeto educativo é apresentado em reuniões com os docentes, por departamento, em reunião com os não docentes e em reunião com os dirigentes das associações de pais e encarregados de educação.



Ao longo da sua vigência, o projeto educativo é divulgado à comunidade educativa por quatro vias: (i) disponibilização permanente na **página eletrónica** do Agrupamento ([mosteirocavado.net](http://mosteirocavado.net)); (ii) **apresentação anual, pela Diretora**, de uma súmula do seu conteúdo aos novos docentes e não docentes, aos pais e encarregados de educação dos novos alunos, aos novos corpos gerentes das associações de pais e encarregados de educação, à assembleia de delegados de turma da escola-sede e aos novos parceiros do Agrupamento; (iii) **apresentação, pelos diretores de turma**, de uma súmula do seu conteúdo às suas turmas; (iv) **disponibilização**, em todos os estabelecimentos do Agrupamento, de uma cópia em suporte de papel para consulta e de um ficheiro informático para distribuição aos interessados.

A **monitorização anual** e a **avaliação final** da execução do projeto educativo serão realizadas pela comunidade educativa, através de um dispositivo de autoavaliação a conceber e aplicar pela Equipa de Coordenação da Autoavaliação. Os resultados, conclusões e recomendações destes processos serão apreciados pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho Geral, tendo em vista a revisão do projeto educativo. Paralelamente, serão concebidos e aplicados dispositivos de autoavaliação da execução dos planos que operacionalizam este projeto.

Proposta aprovada pelo Conselho Pedagógico, em 14 de junho de 2018, incluindo proposta de alterações aprovada em 28 de junho de 2019.

A Diretora do AEMC, Maria José da Cunha Correia.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 12 de julho de 2018 e revisto em 11 de julho de 2019.

O Presidente do Conselho Geral, João Sérgio M. Rodrigues.